



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.402.903/0001-67** com sede na **Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303, Alto da XV, CEP 85.065-140**, no Município de **Guarapuava / PR**, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani**, portadora da Carteira de Identidade nº **9.926.421-7** e do CPF nº **061.825.619-98**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	42	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 21,60	R\$ 907,20
25	40	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 42 a 44, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 23,29	R\$ 931,60
40	25	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA PRETA TAM. 35 a 37 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta preta, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 35,10	R\$ 877,50
61	27	Un	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA- QUEDISTA (alpinista), para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura, confeccionado de cadaço de material sintético, dotado de uma fivela dupla sem pino, confeccionada de aço estampado, utilizada para ajuste na cintura; uma fivela de aço, utilizada para ajuste de uma fita peitoral e uma argola em "d" confeccionada de aço forjado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. O equipamento deve vir com o talabarte de segurança de corda azul confeccionada de náilon torcido, com 12 mm de diâmetro, com um mosquetão de aço forjado, de dupla trava, fixo em uma das extremidades através de encastramento e laço na outra extremidade, fixo também através de encastramento. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 146,32	R\$ 3.950,64
68	64	Cj	Conjunto para aplicação de defensivos - Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cóis para ajustes; viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de	R\$ 53,27	R\$ 3.409,28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

			espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos G / GG / XG, a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.		
69	50	Un	Conjunto para aplicação de defensivos - Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos P / M, a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
193	116	Un	PRÉ-FILTRO PARA PARTÍCULAS TÓXICAS P-2, TAMANHO ÚNICO - para uso com retentor acoplado adaptável ao cartucho específico, para ser utilizado com respirador de ar tipo peça semifacial, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. Com Certificado Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 8,59	R\$ 910,54
194	116	Un	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM FILTRO MECÂNICO P2, específico para ser utilizado com respirador de ar tipo peça semifacial, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 34,74	R\$ 4.029,84
197	15	Un	Talabarte de posicionamento em nylon com dois mosquetões. Talabarte em poliéster (nylon) revestido com borracha, com faixa interna vermelha para avisar quando dever ser descartado, ajustável com fivelas e mosquetões de aço forjado 19mm dupla trava. Comprimento operacional de 1,8m. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 167,54	R\$ 2.513,10
199	11	Un	Talabarte simples de corda com dois mosquetões. Talabarte em corda de poliamida de 12mm a 16mm com 1,6 metro de comprimento, um mosquetão dupla trava de 55mm em uma extremidade e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 100,70	R\$ 1.107,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

200	11	Un	Talabarte simples de segurança, ajustável, confeccionado em tecido poliéster na cor vermelha; dois mosquetões nas extremidades, sendo um mosquetão com 55mm e outro com 19mm; comprimento operacional de 1,6m; com ou sem absorvedor de energia tipo pacote integrado a fita principal comprimento máximo de 1 metro; comprimento total após a retenção da queda de 2,8 metros (após o uso do absorvedor de energia); mosquetões de dupla trava, de alumínio, presos nas extremidades da fita por meio de costura reforçada e etiqueta indicadora de impacto costurada em uma das extremidades da fita próximo ao mosquetão. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 100,70	R\$ 1.107,70
					R\$ 22.425,10

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

Representante do Órgão

Representante da Empresa
Paula C. Lucas Pizani
Administradora
CPF: 061.825.619-98
RG: 99264217

TESTEMUNHA

Viviane Frida Belli
Coord. de Licitações e Contratos
Portaria nº 040/2016 – DOU 03/06/2016
SIAPE: 2303429 | IFC São Bento do Sul

TESTEMUNHA

Caroline Colaço
Técnica em Contabilidade
CRC PR - 069697/O-0T-SC
SIAPE: 2381594 | IFC - Campus São Bento do Sul